

Lei Nº.207.De 22 de fevereiro de 1.964.

Dispõe sôbre construção de um "Bueiro"na estrada de Simão Tamm.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios,por seus representantes,decretou e eu,em seu nome,sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um "Bueiro" na estrada de Simão Tamm,nas proximidades da Estação Central do Brasil.

Art.2º-Fica ainda o mesmo autorizado a mandar fazer um "Mata-Burro" neste mesmo local.

Art.3º-As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei,em vigor,na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer,que a cumpram e façam executar,tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,22 de fevereiro de 1.964.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretário.